



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 005/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.089,20 (DOIS MIL E OITENTA E NOVE
REAIS E VINTE CENTAVOS) JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.089,20 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte centavos), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência comunitária
Recurso: 1101– LIVRE do FMAS
Programa de Governo: 2037 – Blocos de Gestão do SUAS
2.560 – Serviços da proteção social básica
3.3.90.92.00.00.00 – Desp. exercícios anteriores..... R\$ 2.089,20

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial a seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.560 – Serviços da proteção social básica
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço p/distr. gratuita (1907)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal